

LEI Nº 431/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Rua Eleonôra Mendes Nery de Melo** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Eleonôra Mendes Nery de Melo**", a artéria localizada no Distrito de Jabitacá, que nasce perpendicular à Rua Valdemir Nunes Cavalcante, e vai de encontro com a PE 282.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Assinatura
Jose Jailson Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CP 793.653.704-00

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Projeto de Lei nº 431/2016 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 29/12/16 a 29/12/16.
O referido é verdade
Iguaracy 29 de 12 de 2016

Rua Eleonôra Mendes Nery de Melo



Francisco Desselos Monteiro
PREFEITO